

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 61/1980 de 15 de Julho

Considerando que a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/80/A, de 26 de Março, só foi feita no «*Jornal Oficial*» a 13 de Maio;

Considerando que, por esse facto, alguns industriais da Região ficaram impedidos de, atempadamente, concorrerem ao apoio financeiro directo instituído pelo Decreto Regional n.º 26/79/A, de 15 de Dezembro, e visando acções e empreendimentos que se enquadrem dentro das linhas gerais do fomento industrial, mediante investimentos produtivos, conforme a regulamentação estabelecida naquele primeiro diploma;

O Governo Regional dos Açores reunido em Conselho, no dia 1 de Julho de 1980, resolveu:

Prorrogar o prazo de apresentação dos pedidos de apoio até ao dia 15 de Julho; data em que se completam sessenta dias após a publicação da referida regulamentação no «*Jornal Oficial*».

Presidência do Governo Regional, 1 de Julho de 1980, o Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.